



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**EDITAL N°. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2018** – O Município de Canoas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de projetos esportivos para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais a serem realizadas no 2º semestre de 2018, para obtenção de auxílio financeiro. Inscrições de **22/05/2018 a 05/06/2018**. Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Prefeito Municipal



**EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2018**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
PROJETOS ESPORTIVOS DE COMPETIÇÕES  
OFICIAIS, PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Luiz Carlos Busato**, torna pública a abertura do presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos esportivos para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais para obtenção de auxílio financeiro.

**1.2.** Somente serão selecionados projetos para competições a serem realizadas no **2º semestre de 2018** (ou seja, a contar de 1º de julho de 2018);

**2. DAS NORMAS E DO PROCESSAMENTO**

**2.1.** O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93. Lei Municipal nº 4.605/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05/2004.

**2.2.** Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3236.1904, ou na Sede da Secretaria de Esporte e Lazer, Rua XV de Janeiro, nº 231, sala 411, de segunda a sexta-feira das 09 às 17 horas.

**2.3** Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. As impugnações deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão – CAC (Rua Ipiranga, nº. 120, Centro, Canoas / RS).

**2.3.1.** A secretaria de Esporte e Lazer deverá julgar e responder as impugnações.

**2.4.** Os proponentes poderão interpor recurso, caso não sejam selecionados, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC).

**2.4.1.** Os recursos deverão ser protocolados no CAC e encaminhados à Secretaria de Esporte e Lazer.

**2.5.** Cópia do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Esporte e Lazer e no site da Prefeitura Municipal de Canoas [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).



**2.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:**

- I.** Termos de manifestação de interesse
- II.** Modelo de Declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar de que não foi declarada inidônea e de cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei 8.666/93
- III.** Ficha de Cadastro Pessoa Física;
- IV.** Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica
- V.** Modelo de Plano de Trabalho.
- VI.** Minuta do Termo de Compromisso;

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Podem participar do presente Chamamento Público, **os atletas e as entidades esportivas**, que tenham residência, domicílio ou sede no município de Canoas/RS, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 05/2004.
- 3.2.** É vedada a multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo objeto.
- 3.3.** É vedada a participação de atletas e entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, nos termos da Lei 8.666/93.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** Os interessados podem poderão inscrever seus projetos no período de **22/05/2018 a 05/06/2018**, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, na Rua XV de Janeiro, nº 231, sala 407, Canoas (RS), CEP 92.010-280.
- 4.2.** Para efetivar a inscrição os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação e o projeto, em envelope único conforme o dia, horário e local mencionado no item 4.1. Não serão aceitos envelopes, documentos ou projetos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa frontal a seguinte inscrição:

<p><b>EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2018</b> Documentos de Habilitação e Projeto Entidade Esportiva / Atleta: denominação completa e CNPJ ou CPF</p>
--

**5. DOS PROJETOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

O envelope deverá conter:

**5.1. Projetos:**

- a) Plano de Trabalho**, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando dos dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc.
- b) Informações e documentos** que vinculem o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
- c) Os atletas** deverão apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como residente no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;



d) Para competições nacionais e internacionais os atletas e entidades deverão apresentar convocação de caráter oficial para atletas e entidades federadas.

## **5.2. Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal**

### **5.2.1. Entidades Esportivas:**

- a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) Cópia autenticada do Estatuto, da Ata de Posse e nominata da Diretoria;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 1634/2016;
- d) Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não esta temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27 inciso V do da Lei nº 8.666/1993, assinada por representante legal da entidade esportiva;
- e) Comprovação do caráter oficial do evento;
- f) Cópia do Calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais;
- g) Cadastro de Pessoa Jurídica (conforme modelo em anexo);
- f) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.

### **5.2.2. Atletas:**

- a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
  - b) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;
  - c) Comprovação do caráter oficial do evento;
  - d) Declaração de idoneidade Pessoa Física, nos termos do modelo anexo;
  - e) Cadastro de Pessoa Física (conforme modelo anexo).
- f) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.

## **5.3 Observações relativas aos documentos de habilitação:**

**5.3.1.** Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas a verificação de sua autenticidade através de consulta;

**5.3.2.** Os interessados em autenticação de documento, mediante a apresentação do original acompanhado de cópia simples, poderão junto a Assessoria Técnica da SMEL realizar a autenticação dos mesmos.



**5.3.3.** A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.

**5.3.4.** A ausência de quaisquer documentos elencados constantes nos itens 5.1. e 5.2., acarretará a desclassificação do interessado.

**5.3.5.** Em caso de proposição de mais de um projeto, o atleta ou entidade deverá apresentá-los separadamente.

**5.3.6.** Os projetos apresentados pelos atletas e entidades esportivas deverão todos os critérios mínimos estabelecidos pelo edital.

## **6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**6.1.** A seleção dos projetos apresentados, será realizada em etapa única, utilizados os seguintes critérios:

**6.1.1. Análise do Projeto:** será efetuada pela Comissão Avaliadora designada no presente Edital, que atribuirá aos projetos a pontuação, conforme os critérios abaixo relacionados:

- a) Projeto que se destine à competições oficiais de âmbito estadual: 01 ponto
- b) Projeto que se destine à competições oficiais de âmbito nacional: 02 pontos
- c) Projeto que se destine à competições oficiais de âmbito internacional: 03 pontos.
- d) Projetos que contemplem esportes coletivos: 02 pontos

**6.1.1.1.** A pontuação máxima para cada projeto será de 5 pontos

**6.1.1.2.** No caso de empate deverá ser realizado sorteio público para o qual serão convocados todos os interessados empatados.

**6.1.2. Análise da viabilidade financeira:** será efetuada pela Comissão Avaliadora designada no presente Edital e desde que os recursos solicitados pelos atletas e entidades esportivas estejam de acordo com o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, desse edital.

**6.1.3. Análise dos documentos de habilitação:** após a análise do projeto e viabilidade financeira, os processos, **com parecer da Comissão Avaliadora**, serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações (CPL) que procederá na análise dos documentos de habilitação exigidos no item 5.2. do edital.

**6.1.4. O Resultado da Julgamento:** Caberá a Comissão Permanente de Licitações divulgar o julgamento final e homologação dos selecionados, por meio do Diário Oficial o Município, nos termos da Lei 5.582/2011, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

## **7. DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA**

**7.1.** Compõem a comissão avaliadora, como membros titulares:

- a) Roberto Tietz - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
- b) Barbara Marconato - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- c) Danubia Pires – Assessora de Gestão
- d) Simone Pacheco - Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- e) Jeferson Pess ou seu Representante - Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

**7.2.** Compõem a comissão avaliadora, como membros suplentes:

- a) João Klein - Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- b) Denise Flores - Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer



## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 8.1.** Cada projeto esportivo de competição oficial selecionado terá como valor máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 8.2.** O valor máximo a ser disponibilizado para o total dos projetos selecionados pelo presente edital será de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- 8.3.** Os recursos financeiros serão repassados aos projetos selecionados através de depósito na conta corrente informada na ficha cadastral.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
- 9.2.** As entidades esportivas selecionadas autorizam o Município de Canoas a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município a esse título.
- 10.9.** As cláusulas relativas aos prazos e vigência do Compromisso, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações do proponente e do Município, fiscalização, pagamentos e demais cláusulas estão previstas na **Minuta de Termo de Compromisso** e deverão ser atendidas na íntegra pelo selecionado.

## **10. DO FORO**

- 10.1.** As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas/RS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018).

Luiz Carlos Busato  
Prefeito Municipal



**EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018**

**ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Pelo presente termo, o interessado \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ (ou) CPF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por  
\_\_\_\_\_ (representante legal, se houver), vem manifestar  
junto ao Município de Canoas seu interesse em apresentar projetos esportivos, conforme  
previsto neste Edital.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta em  
anexo a esta manifestação de interesse, a documentação exigida no item 5.2 do Edital

Canoas.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atleta ou representante legal da entidade esportiva

\_\_\_\_\_  
Nome do atleta ou entidade esportiva



**EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO, IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DO ART.27, INC. V, DA LEI Nº.8666/93**

Declaro, sob as penas da Lei, que a o proponente \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (ou) CPF sob o nº, \_\_\_\_\_, não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc V, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificações da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Canoas/RS.

Local e Data ....., de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal do proponente (se houver)

**EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018**





**ANEXO III - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**

NOME COMPLETO : \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

INSS: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_

CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018**

**ANEXO IV - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ): \_\_\_\_\_ ( )MATRIZ ( )FILIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

NOME EMPRESARIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNAE-F PRINCIPAL: \_\_\_\_\_

CNAE-F SECUNDÁRIAS: \_\_\_\_\_

**SÓCIOS/ ADMINISTRADORES**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO:** \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018**

**ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Proponente ou Atleta</b>			<b>CNPJ ou CPF</b>		
<b>Endereço</b>					
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Conta Corrente</b>		<b>Banco</b>		<b>Agência</b>	
<b>Representante Legal</b>				<b>CPF</b>	
<b>RG/Órgão Exp.</b>			<b>Cargo</b>		<b>Função</b>
<b>Endereço</b>					<b>CEP</b>

**2. OUTROS PARTICIPES/INTERVENIENTES (se houver)**

<b>Entidade Interveniente</b>			<b>CNPJ</b>		
<b>Endereço</b>					
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Conta Corrente</b>		<b>Banco</b>		<b>Agência</b>	
<b>Representante Legal</b>				<b>CPF</b>	
<b>RG/Órgão Exp.</b>			<b>Cargo</b>		<b>Função</b>
<b>Endereço</b>					<b>CEP</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>
--------------------------	----------------------------



	Início	Término
<b>Identificação do Objeto</b>		
<b>Responsável Técnico do Projeto</b>		
<b>Endereço</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>E-mail</b>

### 3.1 CLASIFICAÇÃO DO PROJETO

( ) Participação em competição ESTADUAIS

( ) Participação em competição NACIONAIS

( ) Participação em competição INTERNACIONAIS

### 3.1 PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE METAS A SEREM ATENDIDAS

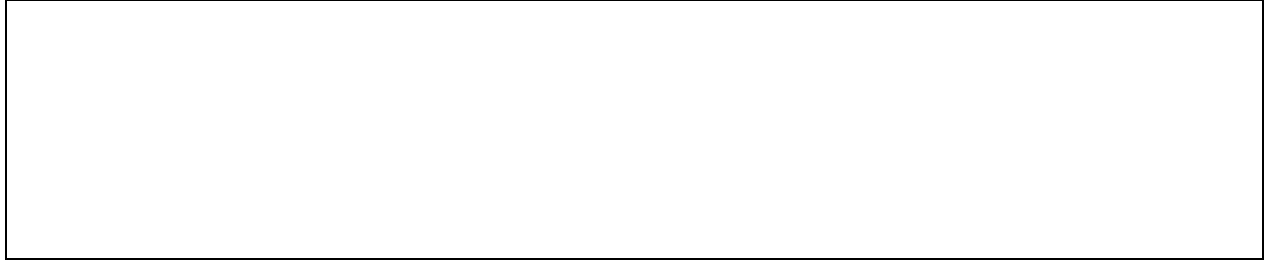
--

### 3.2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO *(Demonstrar a importância, a relevância institucional e social da proposta)*

--

### 3.3 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

--



#### **4. DA CONTRAPARTIDA**





### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Quantidade/ unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos do Município R\$	Valor de recursos da conveniada R\$
<b>Especificação</b>					
<b><u>TRANSPORTE:</u></b>  Relação do(s) nome(s) do(s) atleta(s) e acompanhante(s):  Forma(s) de deslocamento(s):  Cidade de origem:  Cidade de destino:					
<b><u>HOSPEDAGEM</u></b> Hotel: Pousada: Alojamentos Coletivos:					
<b><u>ALIMENTAÇÃO</u></b>  Café da Manhã:  Almoço:  Janta:  Suplementação alimentar:					
<b><u>MATERIAL ESPORTIVO</u></b>  Descrição do material esportivo essencial para participação no evento:					
<b><u>INSCRIÇÕES:</u></b>					
<b>Total</b>					



## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal ....., declaro, para fins de prova junto ao Município de Canoas, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da **Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Canoas, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Representante Legal da Entidade





**EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018**

**ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº. /2018

Repasse de Recurso Financeiro para projeto esportivo, conforme Lei Municipal 4.605, de 2001 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 24/2018

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, n. 11, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS BUSATO, e \_\_\_\_\_, com sede / residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ Canoas RS, qualificado (as) no processo virtual abaixo indicado, doravante denominado COMPROMISSARIO (AS), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

I – estabelecer os procedimentos para repasse, utilização e prestação de contas do auxílio financeiro que será concedido pelo Município ao Compromissário (as), a fim de viabilizar a participação da equipe da / do atleta \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ a ser realizada em \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

II – fixar a contrapartida social prevista no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 4.605, de 2001.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

2.1. O Município repassará auxílio financeiro ao Compromissário(a) no valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que servirá para cobrir as despesas com \_\_\_\_\_, para a participação da \_\_\_\_\_ descrita na cláusula primeira.

2.2. O referido valor será depositado no banco \_\_\_\_\_ agência nº \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_ em nome do Compromissário (a).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. São obrigações do Município:



- 3.1.1. Efetuar o repasse financeiro previsto na cláusula segunda, após a assinatura do presente Termo;
- 3.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução da contrapartida que será prestada pelo Compromissário (a);
- 3.1.3. Receber, analisar e emitir parecer referente à prestação de contas apresentada.

3.2. São obrigações do Compromissário(a):

- 3.2.1. Aplicar os recursos recebidos no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
- 3.2.2. Comprovar a participação no evento descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto;
- 3.2.3. Portar em sua indumentária o nome e o brasão do Município de Canoas;
- 3.2.4. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos nos termos da cláusula sétima;
- 3.2.5. Ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos;
- 3.2.6. Restituir eventual saldo de recursos aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia ou extinção do presente Termo de Compromisso;
- 3.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor transferido pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1. Os atletas e entidades esportivas contempladas em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita, além de estamparem em seus uniformes, materiais de publicidade e divulgação de seus eventos, a logomarca da Prefeitura Municipal de Canoas.

4.1.2. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam compromissados a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Termo de Compromisso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O Compromissário deverá comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:

- 7.1.1. formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- 7.1.2. extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;



- 7.1.3. documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
- 7.1.4. comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
- 7.1.5. comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.
- 7.2. O Compromissando terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

#### CLAUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Compromisso vincula-se aos termos do Edital nº. 239/2018 – Chamamento Público Nº. 24/2018, MVP 36.315/2018, do Plano de Trabalho / Projeto Esportivo apresentado no MVP \_\_\_\_\_/2018 e rege-se pelas normas constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.605 de dezembro de 2001, Decreto Municipal nº 05 de 2004.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Servirá de cobertura para o repasse financeiro previsto no presente Termo a dotação orçamentária de código:

1201.27.811.0024.000.2271.0000.33.50.41.00000000 – 1 – 484 – Contribuições  
1201.27.811.0024.000.2271.0000.33.90.48.00000000 – 1 – 490 – Outros Auxílios  
Financeiros a Pessoa Física.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro do Município de Canoas, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos ..... dias do mês de..... de dois mil e oito (2018).

---

LUIZ CARLOS BUSATO  
Prefeito Municipal

---

Compromissário